



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**14ª Subseção Judiciária – São Bernardo do Campo  
Central de Mandados**

**PORTARIA 003/2007 – CCM**

A Doutora Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Corregedora Substituta da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162, respectivamente de 08 e 11 de novembro de 1.999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de melhor adequação de procedimentos e melhoria dos serviços,

**RESOLVE:**

Alterar os artigos 35 e 36 da Portaria 010/2002 – CCM de 20 de maio de 2.002, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 35 - Os mandados não cumpridos dentro do prazo legal ou judicialmente estabelecido serão listados pelo Supervisor da CM, relativamente a cada Oficial de Justiça Avaliador, em Folhas de Cobrança emitidas em duas vias, assinadas pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados e entregues aos Oficiais, que devolverão no ato, a 2ª via datada e assinada.

**Parágrafo único** – O Oficial de Justiça Avaliador consignará, na relação de mandados pendentes, as justificativas para o atraso no cumprimento de mandados cujo prazo legal já tenha se esgotado, mas que se encontrem em curso de cumprimento, registrando tais justificativas em documento próprio, no prazo de cinco dias.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

Art. 36 – Os mandados não cumpridos dentro do prazo legal e sem apresentação de razão que justifique o atraso ensejarão a imediata comunicação do fato ao Juiz Diretor do Foro, pelo Juiz Corregedor da CM, com base nos dados de acompanhamento do cumprimento de mandados fornecidos, para que ele tome as providências cabíveis com relação ao Oficial de Justiça Avaliador faltoso.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, devendo ser providenciada a remessa de cópia à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, ao Juiz Federal Diretor do Foro, aos Juizes Federais, Diretores de Secretaria e Executantes de Mandados desta 14<sup>a</sup> Subseção Judiciária.

Publique-se. Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 21 de Maio de 2007.

**ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**  
*Juíza Corregedora Substituta da Central de Mandados*